



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

DECRETO Nº. 167, DE 16 DE DEZEMBRO DE 2015.

Ementa: “Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar dando providências correlatas”.

O Prefeito do Município de Valença, Estado do Rio de Janeiro, eleito e empossado, usando de suas atribuições legais e considerando o que dispõe a Lei nº. 2.831, de 17 de dezembro de 2014 c/c Lei nº. 2.836/2015;

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar até o valor de R\$ 160.000,00 (cento e setenta mil reais), para atender as despesas assim codificado:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	31.90.11.00.00	000	130.000,00
03.01	Vigilância em Saúde – PMCD	10.305.2006.2.145	31.90.04.00.00	000	30.000,00
				Total	160.000,00

Art. 2º - A fonte de recurso para abertura do presente crédito adicional suplementar é proveniente de anulação da seguinte dotação do orçamento em vigor:

U.O	Identificação do Programa	Funcional Programática	Categoria Econômica	Recurso	Valor da Dotação
03.01	Gestão do SUS – CMS	10.301.2006.2.136	33.90.30.99.00	000	3.000,00
03.01	Gestão do SUS – CMS	10.301.2006.2.136	33.90.39.99.99	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – CMS	10.301.2006.2.136	44.90.52.99.00	000	5.000,00
03.01	Gestão do SUS – RCAA	10.301.2006.2.137	33.90.30.99.00	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – RCAA	10.301.2006.2.137	33.90.39.99.99	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – RCAA	10.301.2006.2.137	44.90.52.99.00	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – Educação Popular / Ouvidoria	10.301.2006.2.138	33.90.30.99.00	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – Educação Popular / Ouvidoria	10.301.2006.2.138	33.90.39.99.99	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – Educação Popular / Ouvidoria	10.301.2006.2.138	44.90.52.99.00	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – Planejamento	10.301.2006.2.139	33.90.30.99.00	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – Planejamento	10.301.2006.2.139	33.90.39.99.99	000	4.000,00
03.01	Gestão do SUS – Planejamento	10.301.2006.2.139	44.90.52.99.00	000	4.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	31.90.13.00.00	000	45.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	33.90.14.00.00	000	7.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	33.90.30.99.00	000	30.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	33.90.32.00.00	000	10.000,00
03.01	Gestão do FMS	10.301.2006.2.174	44.90.52.99.00	000	10.000,00
03.01	Assistência Farmacêutica – Geral	10.303.2006.2.141	33.90.30.99.00	000	10.000,00
				Total	160.000,00



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Valença

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 16 de dezembro de 2015.

Álvaro Cabral da Silva
Prefeito